



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

16.12.2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 16 de dezembro de 2015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 25/11/2015;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 18/11/2015;
- c) Análise das contas do mês de novembro de 2015;
- d) Relatório de investimentos 11/2015;
- e) Processo n° 037/2015 – Política de Investimentos 2016;
- f) Ofício 1335/2015 da Câmara Municipal de Catanduva.

Sob a Presidência do Conselheiro Isaque Pereira da Silva, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de: Andresa Colnaghi Nasorri, José Onofre Lourenço, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vânia Aparecida Lopes. Foi registrada a ausência do Conselheiro Jair Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, o Presidente solicitou ao Secretário que desse conta dos assuntos constantes na pauta, lembrando que os Conselheiros ficaram por aproximadamente 30 minutos analisando a prestação de contas da Autarquia:

a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 25/11/2015 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade;

b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 18/11/2015 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Bacen;

c) Análise das contas do mês de novembro de 2015 – As contas foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 506.946,13 e da Prefeitura Municipal de Catanduva no montante de R\$ 5.973.895,30, sendo que a certidão deve ser anexada à presente ata.

d) Relatório de investimentos 11/2015 - Em novembro de 2015



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Patrimônio de R\$ 157.875.132,01
Retorno positivo de 0,89%
Meta de +1,31%

No Ano
Retorno positivo de 8,38%
Meta de +15,37%.

e) Processo nº 037/2015 – Política de Investimentos 2016 – A minuta do foi aprovada, por unanimidade, com as alterações promovidas no Comitê de Investimentos.

f) Ofício 1335/2015 da Câmara Municipal de Catanduva – Após leitura do parecer da procuradora do IPMC e debates, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, e em atenção ao Art. 60, § 6º, alínea “i”, da Lei Complementar 127/99, que irão referendar a decisão da Câmara Municipal, ou seja, o acordo de parcelamento será autorizado nos termos em que for aprovado pela Câmara Municipal, no PL 118/15.

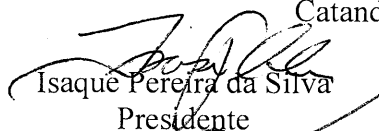
O Diretor Superintendente agradeceu, em nome de todos os segurados, o trabalho dos Conselheiros Isaque e Andressa que não farão parte do Conselho no próximo ano.

O Conselheiro Isaque se colocou à disposição para contribuir e agradeceu a experiência adquirida.

O Conselheiro Renato enalteceu o trabalho dos Conselheiros e do Diretor Superintendente na condução dos trabalhos do IPMC.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 16 de dezembro de 2015.


Isaque Pereira da Silva
Presidente


Renato Aparecido Biagi
Secretário



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

José Onofre Lourenço

José Onofre Lourenço

Vanderlei Furoni

Vanderlei Furoni

Vânia Aparecida Lopes

Vânia Aparecida Lopes

[Handwritten mark]